

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO toria de UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - FIEX 2022

EDITAL 01/2022 CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIA DOS ALIMENTOS SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	23/05/2022
Inscrição de candidatos (as)	23/05/2022 até 24/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	25/05/2022
Divulgação resultado preliminar	25/05/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	26/05/2022
Análise Recursos	26/05/2022
Divulgação do Resultado Final	27/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 23/05/2022 a 24/05/2022

2.2 Inscrição: As inscrições devem ser feitas via envio de e-mail para: aline.bezerra@ufsm.br (projeto: Propriedades funcionais de plantas alimentícias não convencionais (PANC): usos alimentares e na saúde humana); marisilviadeoliveira@yahoo.com.br (projeto: Meliponicultura uma forma de valorizar a família do campo da região central do Rio Grande do Sul e da baixada maranhense), anexando os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF:

- Ficha de inscrição (Anexo I deste Edital);
- Histórico escolar;
- Currículo lattes atualizado.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 A seleção será feita através da avaliação do currículo lattes atualizado, histórico escolar e entrevista individual sobre o tema do projeto a ser desenvolvido.
- 3.1.1. A entrevista individual será realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas. Será realizada no dia 25/05/2022 em ambiente virtual. Cada candidato receberá por e-mail o horário e o link para a entrevista. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista.
- 3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
 3.1.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
- 3.2 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/01/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vaga	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
s				
01	053764	Propriedades	Alimentos e Saúde	01/06/2022 a
		funcionais de		31/01/2023
		plantas alimentícias	Prof. Aline Sobreira	
		não convencionais	Bezerra	
		(PANC): usos alimentares e na saúde humana		
01	053608	Meliponicultura uma	Alimentos e Saúde	01/06/2022 a
		forma de valorizar a		31/01/2023
		família do campo da	Prof. Mari Silvia de	
		região central do	Oliveira	
		Rio Grande do Sul e da baixada maranhense		

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- **5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:
 - 5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação-licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.
 - 5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N.

001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de "participante" ou

"colaborador" em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

- **5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6 N\u00e3o ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benef\u00edcios que possuam a finalidade de contribuir para a perman\u00eancia e a diploma\u00e7\u00e3o de estudantes em situa\u00e7\u00e3o de vulnerabilidade social.
- 5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- **5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Centro de Ciências Rurais e no Curso de Tecnologia em Alimentos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final, deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 2 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail <u>aline.bezerra@ufsm.br</u> e <u>marisilviadeoliveira@yahoo.com.br</u>.

Santa Maria, 23 de maio de 2022

Prof. Mari Silvia de Oliveira Prof. Aline Sobreira Bezerra